PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 324/2009,
de 10 de novembro de 2.009.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 030/97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam doravante alterados os **Artigos 4º e Artigos 49º**, da Lei Complementar nº 030/97, de 30 de Dezembro de 1997, que "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", da seguinte forma:

ARTIGO 4º - Integram o Sistema Tributário Municipal:
I – IMPOSTOS
a) sobre a Propriedade Territorial Urbana,
b) sobre a Propriedade Predial Urbana,
c) sobre os Impostos Sobre o Serviços de Qualquer Natureza, e
d) Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
...
ARTIGO 49º - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, abrangendo a área total do terreno e a construção ou edificação nele existente, ao qual se aplica a alíquota de 1,0% (um por cento).
§ 1º - A alíquota prevista neste artigo poderá ser elevada, através de Lei, para os contribuintes que não cumprirem as exigências legais da política urbanística do Município.
§ 2º - Em caso de imóveis rurais, os valores referidos do "caput" não poderão ser inferiores ao valor fundiário devidamente atualizado, através da apresentação de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), pelos proprietários.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 10 de novembro de 2.009.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 324/2009, em fls. 26, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 10 de novembro de 2.009.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br